



CURITIBA

CURITIBA S.A.
Folha nº 007
19



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 48 para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação e vale refeição, através de cartão com chip eletrônico de segurança, que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 7º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 839.068.789-53, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **MATEUS MARANHÃO RAMOS**, inscrito no CPF/MF nº 029.446.649-56, assistidos pela Supervisora Jurídica, **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 69.034.668/0001-56, estabelecido à Alameda Araguaia, 1142 - Bloco 3, Barueri - SP, representado pelo Gerente Nacional de Mercado Pública, Senhor(a) **GIOVANA VIEIRA ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 27.057.528-5 SSP SP e CPF (MF) n.º 257.716.538-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado o **Processo Administrativo nº 57-000.174/2016** e a vinculação ao **Pregão Eletrônico n.º 016/2016**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 48**, firmado em 03 de Novembro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento nas disposições do Artigo 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Instrumento Originário, **por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se o novo período em 03/11/2019 e findando em 02/11/2021**, sendo vedada nova renovação ante ao limite previsto para a modalidade licitatória, nos termos do Artigo 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

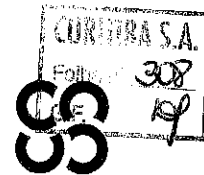
CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do contrato originário firmado em 03/11/2016, não alteradas pelo presente instrumento.





CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de Outubro de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

Diretor Presidente da CURITIBA S.A.

MATEUS MARANHÃO RAMOS

Diretor Administrativo e Financeiro da CURITIBA S.A.

SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

Supervisora Jurídica da CURITIBA S.A.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

GIOVANA VIEIRA ALVES

Gerente Nacional de Mercado Público
Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409

Testemunhas:

1ª

CPF/MF:

Daiane Grenzotto
Consultor Adm de Mercado Público
OAB/RS 84.845

2ª

CPF/MF: 047.940.699-94

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
Matrícula 81.599
CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro - 80010-180 Curitiba PR - Fone: (41) 3221.8800 Fax: (41) 3221.8811 - www.curitiba.pr.gov.br